CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 201 de 22 DE MARÇO DE 1968.

Referenda decisões da
Comissão Executiva.

Art. 1º - Fica referendada a transação efetivada entre a Comissão Executiva desta Câmara e a Tec Auto S.A., revendedor autorizado da Willys Overland do Brasil S.A. relativamente à aquisição de um automóvel, para êste Legislativo, mediante entrega do atual automóvel desta Câmara, como parte do pagamento, de acôrdo com as propostas protocoladas sob ns. 323 e 356/68, de 13 e 18 de março do corrente ano, e de conformidade com o art. 126, § 2º, letra "d" do Decreto Lei n. 201 de 25.2.1967.

Art. 2º - Ficam igualmente ratificados os têrmos do contrato firmado entre a C.E. desta Câmara e o sr. Rubens Antonio Tesch, vencedor da coleta de preços realizada para pintura geral da fachada da Câmara e restauração de gradis, pintura de janelas etc., conforme proposta n. 1832/67.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de março de 1968.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Presidente